



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
01/10/15

REQUERIMENTO Nº 023/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE – MG.

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do § 5º do artigo 20 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 66, de 15 de maio de 2015, vem a respeitável presença de Vossa Excelência, requer a realização das 35ª, 36ª, 37ª, 38ª e 39ª reuniões ordinárias da Câmara Municipal às 10h00.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 19 de Outubro de 2015.

Daisy Ferreira Netto

VEREADORA DAISY FERREIRA NETTO

André Batista

VEREADOR ANDRÉ BATISTA

Julbertina Ornelas

VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

Eliezer Cruz

VEREADOR ELIEZER CRUZ

Darlei Silva

VEREADOR DARLEI SILVA

Maria Valdiza Alves Silva

VEREADORA MARIA VALDIZA

Valério Cipó

VEREADOR VALÉRIO CIPÓ

Valdete Frazão Satrio

VEREADOR IRMÃO VALDETE

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 19/10/15

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 177	SERIE Nº 6256
ÀS 17:58	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 19/10/2015	
<i>[Assinatura]</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Por força do Decreto nº 1906, de 8 de Setembro de 2015, a Prefeitura Municipal passou a funcionar no horário de 7h00 às 13h00, expediente que se estenderá até o dia 30 de novembro deste ano.

Embora a Câmara Municipal seja órgão independente, é inegável que o processo legislativo se desenvolve com a participação também do Poder Executivo e que a conveniência e o interesse público recomendam que os dois órgãos atuem de forma harmoniosa.

Vale ressaltar que a Presidência da Casa, por meio da Portaria nº 15, de 9 de Setembro de 2015, adotou o mesmo horário de funcionamento da Prefeitura, salvo nos dias de reunião.

Entendemos, contudo, que convém melhor ao interesse público que as reuniões ordinárias sejam realizadas em horário compatível com o da Prefeitura, inclusive porque mesmo os Vereadores necessitam despachar com autoridades do Poder Executivo, o que seria dificultado pelo fato de não haver expediente naquele órgão no período da tarde.

Essas são as razões que nos motivam a apresentar o requerimento em apreço, na certeza de que satisfaz plenamente o requisito formal (já que a alteração do horário da reunião terá caráter eventual) e de que está suficientemente demonstrado o interesse público.

Cabeceira Grande, 19 de Outubro de 2015.

VEREADORA DAISY FERREIRA NETTO

VEREADOR ANDRÉ BATISTA

VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

VEREADOR ELIEZER CRUZ

VEREADOR DARLEI SILVA

VEREADORA MARIA VALDIZA

VEREADOR VALÉRIO CIPO

VEREADOR IRMÃO VALDETE